



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Adm: 2017-2020**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO n.º. 002/2017**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE – AMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.597.505/0001-88, com sede na cidade de Santa Cruz do Escalvado-MG, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO:** Termo de Fomento a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE – AMA**.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Associações.

É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE – AMA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE – AMA**, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de musicalização.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Música e Arte - AMA, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 2004/2017, com suas alterações posteriores, presente, no caso, todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

*Assim, diante do exposto, conforme documentação apresentada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, bem como artigo 32, alínea “b”, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Santa Cruz do Escalvado - MG, 16 de março de 2017.

Maria da Conceição Firmo Guerra  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**